**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas. R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

3.3.90.49.00.00.00 – Auxilio Transporte. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de janeiro de 2025.

Autógrafo

 *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**Adavilson Kuter Timm**

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS